



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 56/2022/REI/IFTO, DE 07 DE JULHO DE 2022

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA E ATUAÇÃO NO PROJETO LAPASSION EM REDE

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO nº 748/2022, de 6 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de junho de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Seleção Interna Simplificada de Estudante dos cursos de graduação do IFTO para participar de mobilidade acadêmica em Itumbiara (GO) com projetos e ações multidisciplinares relativas ao Projeto Práticas e Habilidades Interpessoais para uma Rede Voltada à Inovação na América Latina (LAPASSION, na sigla em inglês), metodologia BRAMPSSOL (Brazilian Maker Project and Soft Skills Oriented for Leadership), proveniente de atividades anteriores conduzidas por Institutos Federais, orientadas para a inovação e iniciativas de fortalecimento e capacitação para Instituições de Ensino Superior, objeto de parceria entre diversas instituições internacionais e brasileiras.

1. DO OBJETO

- 1.1. Este edital destina-se a promover a seleção de até 05 (cinco) estudantes, sendo 1 (um) para participar da mobilidade, e 04 (quatro) para compor lista de espera, para participação no primeiro conjunto de projetos multidisciplinares do Projeto LAPASSION EM REDE, conforme as diretrizes do "EDITAL DE ADESÃO AO PROGRAMA LAPASSION EM REDE".
- 1.2. O(a) estudante selecionado(a) receberá uma ajuda de custo a ser paga por sua instituição de ensino.
- 1.3. O tópico geral dos projetos multidisciplinares será desenvolvido com base em um desafio a ser escolhido pela coordenação do programa.
- 1.4. A língua oficial do projeto é o português.

2. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA PARTICIPAR DO EDITAL 56/2022 E DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE SELECIONADO(A)

- 2.1. Requisitos para inscrição do(a) candidato(a):
- 2.2. Estar regularmente matriculado(a) em um dos campi do IFTO em curso de Graduação e com matrícula ativa;
- 2.3. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- 2.4. Não ter vínculo empregatício;
- 2.5. Ter Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) igual ou superior a 7,5 (sete e meio);
- 2.6. Ter o Percentual de Conclusão do Curso em que está matriculado(a) no IFTO, no momento da inscrição, de 25% a 75% da carga horária total;

- 2.7. Não ter sido contemplado em outros processos para mobilidade acadêmica nacional e/ou internacional para o mesmo período de realização do LAPASSION EM REDE;
- 2.8. Respeitar as datas e os prazos estabelecidos neste edital, assim como apresentar todos os documentos exigidos no ato de sua inscrição.
- 2.9. Não ter recebido nenhuma das seguintes medidas disciplinares no IFTO nos últimos 12 (doze) meses: advertência escrita; suspensão; aplicação de medidas socioeducativas.
- 2.10. Compromissos do(a) estudante selecionado(a):
- 2.11. Seguir o plano de atividades definido e aprovado pelo projeto LAPASSION EM REDE;
- 2.12. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas no período em que estiver no Instituto Federal de Goiás (IFG);
- 2.13. Depois de concluído o projeto em Itumbiara (GO), retornar à sua instituição de origem e disseminar o conhecimento obtido;
- 2.14. Entregar à Coordenação de Relações e Assuntos Internacionais um relatório acadêmico sobre as atividades desenvolvidas durante as 10 semanas do programa;
- 2.15. Fazer referência ao projeto LAPASSION EM REDE e ao IFTO nas publicações realizadas e nos trabalhos apresentados que sejam produto das atividades desenvolvidas;
- 2.16. em caso de desistência, abandono ou insucesso no desenvolvimento dos projetos, o(a) estudante deverá devolver ao IFTO o suporte financeiro recebido pelos estudos durante a estadia em Itumbiara (GO).

3. **DA CONCESSÃO DA BOLSA**

- 3.1. O(A) estudante selecionado(a) receberá em razão de sua participação em todas as fases do projeto, sejam as etapas presenciais ou a etapa remota uma bolsa (ajuda de custo) no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
- 3.2. A concessão da ajuda de custo estará condicionada à prévia assinatura do Termo de Aceitação e Compromisso do(a) Bolsista.
- 3.3. A utilização dos recursos recebidos pelo(a) discente se destina à:
- 3.4. Deslocamento de ida e volta do local de moradia dos discentes ao campus Itumbiara do IFG nas duas etapas a serem realizadas presencialmente (vide Edital CONIF 12/2022);
- 3.5. Hospedagem;
- 3.6. Alimentação;
- 3.7. Custeio de despesas essenciais;
- 3.8. E outros custos que sejam concernentes à participação nas atividades presenciais e remota deste edital.

4. **DA INSCRIÇÃO**

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet até as 23h59 do dia 29/07/2022, através de preenchimento e envio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/czHTYaA5JRYAf2Kh6> no período indicado no item 7 deste edital – Cronograma.
- 4.2. Ao enviar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá anexar um ARQUIVO ÚNICO DIGITALIZADO, salvo em formato PDF, contendo, na ordem solicitada no formulário, os seguintes documentos obrigatórios:

- 4.3. Histórico escolar com comprovante de Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) igual ou superior a 7,5 (sete e meio), e PCC - Percentual de Conclusão do Curso de 25% a 75% da carga horária total;
- 4.4. Certificado(s) de projetos de ensino, extensão;
- 4.5. Certificado(s) de projetos de pesquisa;
- 4.6. Certificado(s) de projetos de extensão;
- 4.7. Certificado(s) de evento(s) técnico-científico(s) (participação em congressos e seminários nacionais ou internacionais);
- 4.8. Premiação em evento(s) técnico-científico(s);
- 4.9. Certificados de línguas estrangeiras (não obrigatório).
- 4.10. As informações prestadas no processo de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispendo o IFTO, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente, do direito de excluir o(a) candidato(a) deste processo de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos candidatos ocorrerá com a avaliação da soma dos pontos nos seguintes itens:
- 5.2. Desempenho acadêmico por meio do Índice de Aproveitamento Acadêmico (IAA) do Histórico Escolar (máximo de 10 pontos), sendo atribuído em pontos o valor do IAA;
- 5.3. Certificados de participação em projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa/ inovação, registrados nas respectivas pró-reitorias - máximo de 5 certificados no total, 1 ponto cada (máximo 5 pontos);
- 5.4. Certificado(s) de evento(s) técnico-científico(s), participação em congressos e seminários nacionais ou internacionais - máximo 3 certificados, 1 ponto cada (máximo 3 pontos);
- 5.5. Premiação em eventos técnico-científicos - máximo 2 certificados, 1 ponto cada (máximo 2 pontos).
- 5.6. Nos casos de empate deverão ser priorizados, por ordem, os seguintes critérios de desempate entre os candidatos com maior pontuação:
- 5.7. maior IAA;
- 5.8. maior participação em eventos internacionais;
- 5.9. maior idade;
- 5.10. certificado de proficiência em língua estrangeira.
- 5.11. Os resultados do processo serão divulgados em <http://www.ifto.edu.br/ifto/reitoria/pro-reitorias/proex/seletivos>, de acordo com o item 7 estabelecido neste edital, Cronograma.

Crítérios de seleção	Pontuação
Histórico escolar com comprovante de IAA	de 7,5 a 10
Certificados de participação em projetos de ensino, extensão e/ou pesquisa/ inovação	até 5
Certificado evento técnico-científico (nacionais ou internacionais); (ETC)	até 3
Premiação em eventos técnico-científicos	até 2
Certificado de conclusão em língua estrangeira (NÃO OBRIGATÓRIO - critério	---

de desempate)	
Total	até 20

6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

6.1. O processo de avaliação da documentação dos estudantes inscritos será realizado por comissão especial, juntamente com a Coordenação de Relações e Assuntos Internacionais do IFTO.

7. CRONOGRAMA

Data	Atividades
Lançamento do Edital	7/7/2022
Prazo de recurso contra o Edital Interno	8 a 10/7/2022
Período de inscrição	11 a 22/7/2022
Live Tira-dúvidas com equipe Brampsol	11/7/2022 às 17h
Resultado da lista preliminar de discentes selecionados	25/7/2022
Prazo de recurso contra o resultado preliminar de selecionados	25 e 26/7/2022
Resultado final	27/7/2022
Envio da lista de selecionados ao IFG	10/8/2022
Fase I: execução presencial do projeto	19/9/2022 a 30/9/2022
Fase II: execução virtual do projeto	1º/10/2022 a 18/11/2022
Fase III: semana final presencial do projeto	21/11/2022 a 25/11/2022
Fase IV: Demoday do projeto	25/11/2022 - Manhã

8. DO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO LAPASSION

8.1. O acompanhamento do desenvolvimento do projeto será feito por membros da equipe BRAMPSSOL e a Coordenação de Relações Internacionais do IFG que receberão os relatórios mensais e final do(a) estudante em mobilidade acadêmica.

8.2. O(A) estudante apresentará à Reitoria e à comunidade acadêmica do seu instituto de origem, suas atividades e experiências adquiridas durante a execução do projeto, quando solicitado(a), vide termo de compromisso assinado.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas final deve ser elaborada pelo(a) discente e compreende o Relatório Final, que deve apresentar os dados técnicos relativos ao desenvolvimento do projeto em Itumbiara (GO).

9.2. O(a) estudante contemplado com bolsa de auxílio financeiro do IFTO deverá guardar comprovantes de despesas relacionadas à mobilidade como, por exemplo, recibos e notas fiscais relativos a passagens, seguro, hospedagem, etc, ciente de que eventuais prestações de contas poderão ser requisitadas.

9.3. O IFTO pode solicitar documentação e informações adicionais, entre outras ações de acompanhamento e avaliação, durante o projeto.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela Coordenação de Relações e Assuntos Internacionais da Pró-Reitoria de Extensão, do IFTO.

MILTON MACIEL FLORES JUNIOR
Reitor substituto Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Milton Maciel Flores Junior, Reitor Substituto**, em 07/07/2022, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1687607** e o código CRC **F2B57BF5**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.iftto.edu.br — reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.014406/2022-35

SEI nº 1687607